

MANUAL DE REDAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS:

Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região - versão 1 de 2026¹

Adriana Godoy da Silveira Sarmiento - CRB 10/1165

Carla Teresinha Flores Torres - CRB 10/1600

Norah Costa Burchardt - CRB 10/1536

Renata Fonseca Wolff

Tamira Kiszewski Pacheco

Porto Alegre,
2026

¹ Permitida a reprodução desde que citada a fonte:

BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. Escola Judicial do TRT4. Biblioteca Desembargador José Luiz Ferreira Prunes. **Manual de Redação de Artigos Científicos:** Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região - versão 1 de 2026. Porto Alegre: TRT4, 2026. Disponível em: Acesso em:

MANUAL DE REDAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS:

Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – versão 1 de 2026

STYLE MANUAL FOR SCIENTIFIC WRITING:

Regional Labor Court of the 4th Region – version 1, 2026

Adriana Godoy da Silveira Sarmento^{*}

Carla Teresinha Flores Torres^{**}

Norah Costa Burchardt^{***}

Renata Fonseca Wolff^{****}

Tamira Kiszewski Pacheco^{*****}

Observações quanto à qualificação dos autores:

- 1) As notas de rodapé com os dados dos autores devem ser indicadas por meio de asterisco “*” tal como consta acima; não usar numerais. Para inserir a indicação de nota de rodapé no Word, ir no menu **REFERÊNCIAS/Notas de Rodapé/Marca Personalizada** e neste campo incluir o(s) asterisco(s) em número correspondente ao de autores (Brasil, 2022).
- 2) Nas notas deve constar a qualificação dos autores: titulação/situação acadêmica, com a respectiva vinculação institucional, ordenada em ordem decrescente do maior para o menor grau obtido; currículo sucinto da atuação na área pertinente; e ORCID. Para maiores informações sobre o ORCID, verificar o link: <https://orcid.org/register>.

^{*} Mestra em Ciência da Informação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS/2023); Especialista em Gestão de Bibliotecas pela Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC/2006); Bacharel em Biblioteconomia pela UFRGS (1995). Bibliotecária no Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (TRT4). ORCID - <https://orcid.org/0000-0001-9186-1989>.

^{**} Aluna especial do mestrado em Ciência da Informação pela UFRGS (2026); Especialista em Administração Pública pela UFRGS (2008); Bacharel em Biblioteconomia pela UFRGS (2003). Bibliotecária no TRT4.

^{***} Especialista em Gestão de Bibliotecas pela União Brasileira de Faculdades (UNIBF/2025); Bacharel em Biblioteconomia pela UFRGS (2001); Bacharel em Letras - Habilitação Tradutora e Interprete pela UFRGS (1979). Bibliotecária no TRT4.

^{****} Doutora em Letras pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS/2026); Mestra em Letras pela PUCRS (2021); Especialista em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho pela Faculdade do Instituto de Desenvolvimento Cultural (IDC/2007); Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela UFRGS (2002).

^{*****} Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS/2001). Tecnóloga em Multimídia Digital pela Universidade do Sul de Santa Catarina (Unisul/2007).

RESUMO:

De acordo com a ABNT, NBR 6028:2021, o resumo, apresentação concisa dos pontos importantes do artigo, deve ter de 100 a 250 palavras e vir seguido de palavras-chave que representem o conteúdo do trabalho. As palavras-chave devem vir logo abaixo do resumo, em ordem alfabética, separadas entre si por ponto e vírgula e a última finalizada por ponto, todas com iniciais minúsculas, excetuando-se a inicial da primeira palavra-chave e as de nomes próprios. O artigo deverá ter entre três (3) e cinco (5) palavras-chave, seguindo o Thesaurus da Justiça do Trabalho (TEJUT, 2018). O sumário mostrará todos os títulos das seções primárias e secundárias do texto do artigo. As datas de submissão e de aprovação serão incluídas pela equipe da Revista. Os elementos textuais (introdução e desenvolvimento) serão numerados de acordo com a NBR 6024 e os elementos pós-textuais (tais como referências, etc.) não serão numerados.

PALAVRAS-CHAVE:

Artigo científico; manual; redação.

Observações quanto às palavras-chave:

- a) Dispositas em ordem alfabética;
- b) separadas por ponto e vírgula;
- c) adequação conforme o Manual de Normalização das Publicações Institucionais da Justiça do Trabalho, 2025. Iniciais minúsculas, salvo em caso de nomes próprios ou áreas do conhecimento científico.

ABSTRACT:

According to the Brazilian Technical Standards Association (NBR 6028:2021), the abstract, a concise layout of the relevant points of the article, should range from 100 to 250 words and be followed by keywords that showcase the paper's contents. Keywords should come just below the abstract, in alphabetical order, separated by a semicolon and ending with a period. All of the keywords should have lowercase initials, except for the initial of the first keyword and the initials of proper nouns. The article should have between three (3) and five (5) keywords, in accordance with the Thesaurus of Labor Justice (2018). The summary shall present all titles of the primary and secondary sections of the text. The Journal's editorial team will include submission and approval dates. The textual elements (introduction and development) shall be numbered according to technical standard NBR 6024, and the post-textual elements (such as references, etc.) shall not be numbered.

KEYWORDS:

Manual; scientific paper; writing.

Observação: a disposição das *keywords* segue as mesmas diretrizes das palavras-chave.

SUMÁRIO:

- 1 Introdução;
- 2 Formatação do artigo;
- 3 Estrutura do artigo;
 - 3.1 Elementos pré-textuais;
 - 3.2 Elementos textuais;
 - 3.3 Elementos pós-textuais;
- 4 Títulos das seções: especificações e formatação;
- 5 Citações: especificações, sistema autor-data, formatação;
 - 5.1 Sistema autor-data;
 - 5.1.1 Importância da rastreabilidade das fontes citadas no trabalho;
 - 5.1.2 Uso de inteligência artificial: desafios quanto à rastreabilidade e integridade das fontes;
 - 5.2 Citações diretas;
 - 5.2.1 Citações curtas;
 - 5.2.2 Citações longas;
 - 5.3 Citações indiretas;
 - 5.4 Citações: supressões, interpolações, comentários, ênfases ou destaques;
 - 5.5 Citação de texto traduzido;
 - 5.6 Citações de mesmo autor ou autores homônimo(s) com o mesmo ano de publicação;
 - 5.7 Citações de organizações, associações e órgãos governamentais;
- 6 Notas de rodapé: especificações e formatação;
- 7 Referências: especificações e formatação;
 - Referências;
 - Apêndice A – exemplos de referências.

Data de submissão: (formato DD/MM/AAAA).

Data de aprovação: (a ser preenchida pelo Editor).

1 INTRODUÇÃO

Este manual visa a mostrar, de forma sucinta, a aplicação das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas pertinentes à apresentação de artigos em publicações periódicas científicas do TRT4. As situações aqui descritas são as que ocorrem com maior frequência. Para esclarecimentos de dúvidas específicas, recomenda-se a consulta às normas da ABNT.

2 FORMATAÇÃO DO ARTIGO

Na redação do texto deverá ser observada a ortografia oficial da Língua Portuguesa e, na formatação, as seguintes diretrizes:

- a) tamanho de página: A4;
- b) margens: superior e esquerda 3 cm, inferior e direita 2 cm;
- c) texto com alinhamento justificado, à exceção das referências, estas alinhadas à esquerda;
- d) fonte: Arial tamanhos 12 para o texto e 10 para as citações longas (com mais de 3 linhas);
- e) espaço entre linhas: simples (de acordo com a NBR 6022:2018, item 6.1);
- f) parágrafos: deslocamento da primeira linha de 1,25 cm;
- g) extensão do artigo: de 10 até 15 páginas, incluindo os elementos pré-textuais, o texto, as referências e os demais elementos pós-textuais;
- h) formato dos arquivos: .docx, .doc ou .rtf (Microsoft Word).

3 ESTRUTURA DO ARTIGO

De acordo com a NBR 6022:2018, a estrutura de um artigo compreende elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais.

3.1 Elementos pré-textuais

Os elementos pré-textuais são obrigatórios:

- a) título em português;
- b) título em inglês;
- c) resumo em português;
- d) palavras-chave em português, ordenadas alfabeticamente e separadas por ponto e vírgula;
- e) resumo em inglês (abstract);
- f) palavras-chave em inglês (keywords), também ordenadas alfabeticamente e separadas por ponto e vírgula;
- g) sumário: relação enumerada das partes que compõem o trabalho;
- h) datas de submissão e aprovação do artigo.

3.2 Elementos textuais

Os elementos textuais são:

- a) **introdução:** parte inicial do artigo, que deve conter a delimitação do assunto tratado e/ou outros elementos que situem o tema do artigo.
 - a numeração das seções deve iniciar pela introdução;
 - evitar citações, dados tabulados, quadros ou imagens;
 - evitar termos opinativos, juízos de valor (“infelizmente”, “é absurdo que” etc.) ou a primeira pessoa do singular (“eu acho”, “meu objetivo” e afins).
 - **devem ser respondidas três perguntas básicas:** 1) O que está sendo estudado? 2) Por que esse estudo é relevante? 3) Aonde se pretende chegar com ele? O que fugir dessa tríade deve ser deslocado para o desenvolvimento do artigo.
- b) **desenvolvimento:** contém a exposição ordenada do assunto tratado. É dividido em seções e subseções, se for o caso.
 - fundamentação atualizada: priorize autores clássicos da área combinados com pesquisas recentes (últimos cinco anos);
 - organizar o conteúdo em seções e, se for caso, em subseções, lembrando que **sempre após um título deve haver algum texto introdutório** antes de um subtítulo;
 - a menção a dados, informações, legislação, normas, eventos, notícias, relatórios, conceitos etc. deve contar com fonte objetiva indicada por **dados de citação no formato autor-data**, fornecida no corpo do texto e não em notas de rodapé. Vide seção 5 CITAÇÕES;
 - as **notas de rodapé** devem ser usadas **apenas para breves explicações conceituais, terminológicas ou históricas tangentes ao tema central e para a versão no idioma original de textos citados em tradução livre**. Argumentos, conceitos, reflexões, doutrina e jurisprudência para suporte às ideias do artigo devem ser apresentados no corpo do texto;
 - evitar linguagem opinativa e/ou informal. A linguagem deve ser impessoal, objetiva e adequada ao debate acadêmico e científico;
 - evitar frases longas. **Privilegiar a construção de frases curtas e, sempre que possível, a ordem direta dos elementos da oração (sujeito, verbo, objeto e complementos), para favorecer a fluidez e a objetividade;**
 - imagens, tabelas, quadros devem conter a indicação da fonte.

c) considerações finais/conclusões:

- responder de forma objetiva ao problema de pesquisa e aos objetivos propostos no artigo;
- não trazer citações, tabelas ou dados que não estejam previamente incluídos;
- as conclusões devem decorrer exclusivamente da análise desenvolvida ao longo do texto, sem introduzir argumentos, informações, referências ou discussões inéditas;
- recomenda-se destacar as principais contribuições teóricas, práticas, metodológicas ou sociais da pesquisa;
- apresentar uma redação clara, concisa e coerente com os resultados do trabalho. Evitar afirmações genéricas ou conclusões não demonstradas;
- sempre que possível, evidenciar o impacto e a relevância das conclusões para a área do conhecimento.

3.3 Elementos pós-textuais

Os elementos pós-textuais são:

- a) referências: item obrigatório, organizado em ordem alfabética e, no caso de normas e legislação, também ordem cronológica. Deve observar a NBR 6023:2025 da ABNT;
- b) glossário (opcional);
- c) apêndice(s) (opcional);
- d) anexo(s) (opcional);
- e) agradecimento(s) (opcional).

4 TÍTULOS DAS SEÇÕES: especificações e formatação

O algarismo que indica a seção deve estar alinhado à margem esquerda, precedendo o título, separado deste por um espaço, sem ponto após o número. Títulos e subtítulos devem estar dispostos da seguinte forma:

1 SEÇÃO PRIMÁRIA COM TÍTULO EM NEGRITO E CAIXA ALTA: subtítulo, se houver, em formatação normal (sem negrito e sem caixa alta)

1.1 Seção secundária com título em negrito e sem caixa alta: subtítulo, se houver, em formatação normal

1.2 Seção terciária com título em itálico, sem negrito e sem caixa alta: subtítulo, se houver, em itálico

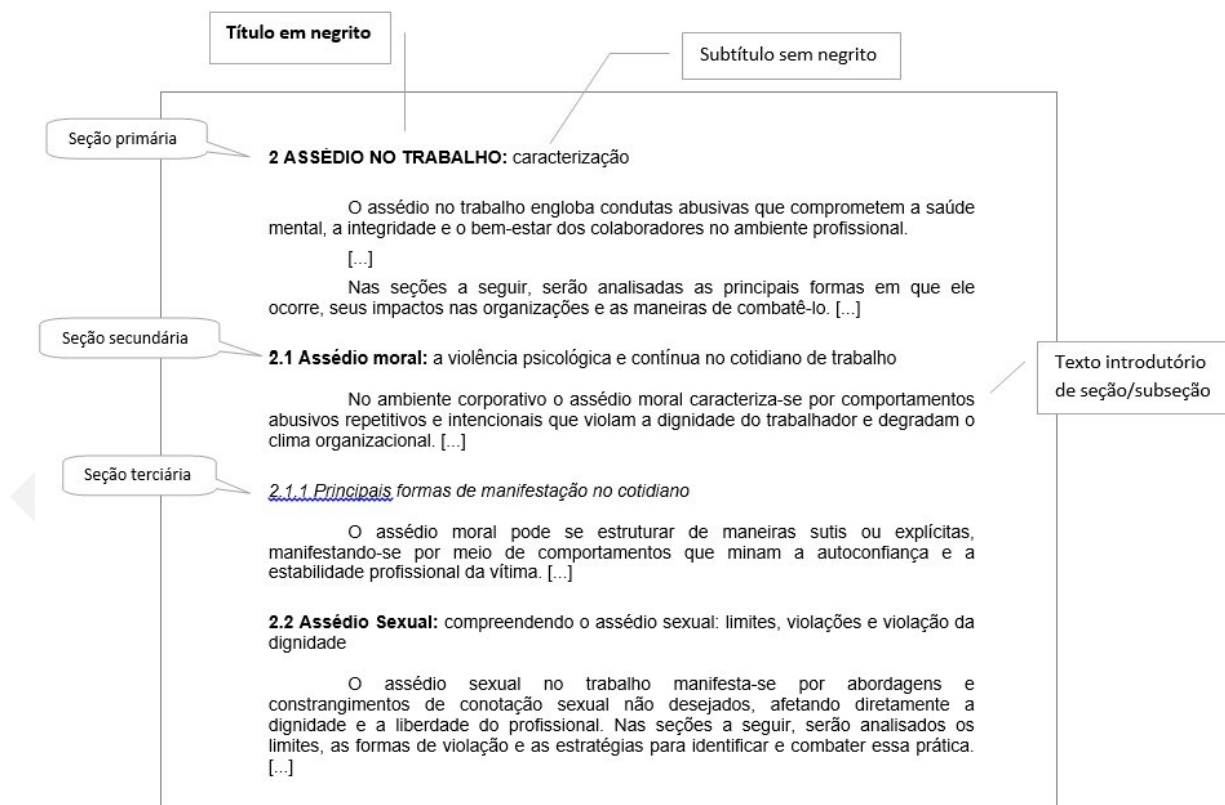
Tabela de apresentação dos títulos das seções do trabalho.

SEÇÃO	INDICATIVO NUMÉRICO	APRESENTAÇÃO
Primária	1	TÍTULO (NEGRITO E MAIÚSCULO - CAIXA ALTA): subtítulo, se houver, com formatação normal
Secundária	1.1	Título (inicial maiúscula, com negrito): subtítulo, se houver, com formatação normal
Terciária	1.1.1	<i>Título (inicial maiúscula, sem negrito, com itálico):</i> <i>subtítulo, se houver, em itálico</i>

Fonte: elaboração do autor.

Entre títulos e subtítulos deve haver algum texto que introduza o assunto ou tema que será tratado. Recomenda-se que as seções e subseções sejam usadas quando o assunto necessitar de, pelo menos, dois desdobramentos.

Figura 1 – Títulos das seções



Fonte: elaboração do autor.

Por convenção editorial dos periódicos produzidos na Escola Judicial do TRT4, solicita-se que os autores e autoras utilizem:

a) “aspas” – apenas em citações curtas com até três linhas, demarcando o trecho que contenha citação literal, mesmo se ele se limitar a um termo ou expressão adotada na obra referida;

b) *itálico*:

- nos títulos das seções terciárias do artigo;
- em expressões em idioma estrangeiro ao do texto;

c) **negrito**:

- nos títulos das seções primárias e secundárias do artigo;
- em eventuais termos ou expressões usados no texto aos quais autoras e autores queiram dar especial ênfase ou destaque;

d) **CAIXA ALTA em negrito** – apenas nos títulos das seções primárias do artigo.

5 CITAÇÕES: especificações, sistema autor-data, formatação

Citar consiste em incorporar ao texto informações, ideias, dados, conceitos ou argumentos de fontes confiáveis (livros, normas, legislação, artigos científicos, jurisprudência, relatórios, entre outros), mediante a devida identificação de sua origem. Essa identificação é feita por meio de **dados de citação**, que são informações resumidas inseridas no corpo do texto que indicam a origem de uma ideia, trecho, dado, ou outro elemento utilizado.

Os **dados** das citações permitem demonstrar que a argumentação está fundamentada em bases verificáveis, conferindo credibilidade, rigor científico e transparência ao trabalho.

5.1 Sistema autor-data

Todas as citações deverão constar no corpo do texto observando o sistema autor-data da ABNT, NBR 10520:2023. A menção aos autores e autoras citados no texto observará a seguinte forma: (Sobrenome do autor, ano, página) ou (Sobrenome do autor, ano). **O sistema autor-data é o padrão editorial adotado pela Escola Judicial do TRT4.**

5.1.1 Importância da rastreabilidade das fontes citadas no trabalho

Na seção Referências (NBR 6023:2025), disposta após as considerações finais (ou conclusões), **devem constar somente os itens que foram citados ao longo do texto** (citações curtas, longas, diretas ou indiretas). Este sistema permite

a identificação e a localização das fontes citadas no trabalho (livros, jurisprudência, normas, legislação, eventos, materiais audiovisuais etc). **Por meio da rastreabilidade das fontes, é possível a verificação dos dados que fundamentam a argumentação do trabalho.** Ou seja, ela garante que afirmações, conceitos e dados tenham bases sólidas e verificáveis. **Um artigo somente poderá ser considerado científico se observar esse requisito essencial.**

5.1.2 Uso de inteligência artificial: desafios quanto à rastreabilidade e integridade das fontes

Recomenda-se consulta aos inc. “c” a “f” do art. 9 da Portaria n.º 2.664 de 6 de março de 2026 (Brasil, 2026) – Política de Integridade na Atividade Científica do CNPq.

O uso de recursos de inteligência artificial é um desafio, visto que os modelos de linguagem existentes trabalham com probabilidade textual, gerando citações, títulos de artigos e nomes de autores sem necessariamente estarem comprometidos com a veracidade de tais dados. A informação não tem validade quando os resultados, mesmo aparentando legitimidade, não correspondem à realidade. Além disso, ferramentas generativas podem simular dados de gráficos e conjuntos de dados aparentemente coerentes.

Recomenda-se que, na utilização de ferramentas e sistemas baseados em modelos de linguagem (LLMs), os autores e as autoras verifiquem a consistência das informações obtidas. A opção de adotar esses recursos exige especial atenção, visto que a constatação de inconsistências obsta a publicação científica, podendo resultar em retratação. **A retratação é um ato público pelo qual um periódico retira formalmente a validade de um artigo já publicado.** Ou seja, o artigo não desaparece, **permanece publicado, com a informação da respectiva autoria,** mas com um aviso claro indicando que seus dados, conclusões ou métodos não são confiáveis.

Ressaltamos que autores e autoras – os quais, em qualquer caso, são responsáveis pelo conteúdo do trabalho – deverão observar com rigor as diretrizes sobre o uso de inteligência artificial delineadas na política editorial disponibilizada no site da Revista.

5.2 Citações diretas

As citações diretas trazem a transcrição das palavras do autor ou autora conforme constam da obra original.

5.2.1 Citações curtas:

Nas citações diretas curtas, com menos de três linhas, o trecho deverá ser citado constará entre aspas no próprio texto, sem formatação diferenciada. A

referência autor-data (e, quando aplicável, o número de página onde se encontram o trecho ou as ideias originais) será fornecida entre parênteses, exceto quando os nomes de autoras e autores (pessoais ou institucionais) forem indicados na própria construção da frase, caso em que ficarão entre parênteses o ano (e, quando aplicável, o número de página). Somente as letras iniciais dos nomes de autores e autoras devem ser maiúsculas.

Exemplos:

De acordo com Maurício Godinho Delgado (2018, p. 47): “O Direito do Trabalho é ramo jurídico especializado, que regula certo tipo de relação laborativa na sociedade contemporânea”.

Adota-se o seguinte conceito: “O Direito do Trabalho é ramo jurídico especializado, que regula certo tipo de relação laborativa na sociedade contemporânea” (Delgado, 2018, p. 47).

5.2.2 Citações longas:

As citações diretas longas são as transcrições de texto que contêm mais de três linhas. Devem ser destacadas com recuo de 4 cm da margem esquerda, com fonte normal em tamanho menor do que a utilizada no texto (no padrão da Revista, usa-se Arial 10), sem aspas.

Os **dados de citação** de citações longas compõem-se do sobrenome do autor ou nome da instituição responsável, grafado com as iniciais maiúsculas e demais letras minúsculas, acrescido de ano e, quando aplicável, número de página(s) onde se localiza o trecho na obra de referência. Devem obrigatoriamente ser colocados entre parênteses ao final da citação, com o ponto final fora dos parênteses.

Exemplo:

A rescisão indireta é a modalidade de rescisão dos contratos de trabalho por iniciativa do empregado, quando o empregador pratica atos que tornem impossível, ou ao menos difícil, a continuidade da relação de emprego. É conhecida como a justa causa patronal, pois o empregador fica obrigado a pagar ao empregado todos os direitos rescisórios como se o tivesse despedido (Zainaghi, 2018, p. 923).

5.3 Citações indiretas

As citações indiretas consistem na reescrita de trecho da obra consultada pelo articulista. Trata-se de ideias da obra original que são comunicadas com a intervenção da escrita do articulista, sem aspas, independentemente de sua extensão.

Mesmo que as citações indiretas contenham uma mescla de termos usados pelo autor ou autora original e pelo articulista, é indispensável a referência à fonte

das ideias. A referência autor-data (e, quando aplicável, o número de página onde se encontram o trecho ou as ideias originais) será fornecida entre parênteses, exceto quando os nomes de autoras e autores (pessoais ou institucionais) forem indicados na própria construção da frase, caso em que ficarão entre parênteses o ano (e, quando aplicável, o número de página). Somente as letras iniciais dos nomes de autores e autoras devem ser maiúsculas.

Exemplos:

De acordo com Delgado (2018, p. 47), o Direito do Trabalho constitui um ramo jurídico especializado, voltado a regular determinado tipo de relação de trabalho na contemporaneidade.

Em termos conceituais, o Direito do Trabalho constitui um ramo jurídico especializado, voltado a regular determinado tipo de relação de trabalho na contemporaneidade (Delgado, 2018, p. 47).

5.4 Citações: supressões, interpolações, comentários, ênfases ou destaques

Nas citações diretas, as supressões, interpolações, comentários, ênfases ou destaques devem ser indicadas como segue:

- a) supressões: reticências entre colchetes [...]
- b) interpolações, acréscimos ou comentários: entre colchetes []
- c) ênfase ou destaque: **negrito**.

Exemplos:

“Estas interferências podem ser externalidades ou internalidades. [...] Trata-se aí de uma intervenção não compensável de um agente econômico na atividade do outro: uma **externalidade**” (Minharro, 2002, p. 1345, grifo nosso).

“O Direito Coletivo, ao contrário [do Direito Individual do Trabalho], é ramo jurídico construído a partir de uma relação entre [entidades] teoricamente equivalentes” (Delgado, 2001, p. 80).

[...] é a modalidade de rescisão dos contratos de trabalho por iniciativa do empregado, quando o empregador pratica atos que tornem impossível, ou ao menos difícil, a continuidade da relação de emprego. É conhecida como a justa causa patronal, pois o empregador fica obrigado a pagar ao empregado todos os direitos rescisórios como se o tivesse despedido (Zainaghi, 2018, p. 923).

5.5 Citação de texto traduzido

Quando a citação incluir texto traduzido pelo autor, deve-se acrescentar a expressão **tradução nossa** entre parênteses após a chamada, inserindo o texto no idioma original em nota de rodapé.

Observe que, no exemplo abaixo, o texto da nota está traduzido e na nota de rodapé nº 2 consta o texto estrangeiro original.

Na UE, a liberdade de prestação de serviços implica o direito dos empregadores de enviar seus trabalhadores para outro Estado-membro. Se o nível salarial médio “em casa” for 10% do nível salarial no país onde o trabalho é realizado, ocorrerá automaticamente o dumping social. A diretiva da CE sobre trabalhadores destacados traz uma proteção modesta. Algumas regras fundamentais, como proteção à saúde e salários mínimos, serão aplicadas, mas não há mais adaptações aos padrões sociais do país anfitrião. No setor de construção, são aplicados acordos coletivos sobre salários mínimos e férias anuais; os Estados-membros podem incluir outras áreas da economia. A diretiva é interpretada pelo Tribunal de Justiça da União Europeia de uma maneira que outras regras em acordos coletivos (por exemplo, sobre salários normais) não se aplicam. O Tribunal considera que a diretiva tem um caráter exaustivo que define o padrão mais alto possível (Däubler, 2018, p. 26, tradução nossa)².

Na nota de rodapé desta página, você pode conferir a transcrição do texto original. Nele também devem constar os dados de citação correspondentes.

5.6 Citações de mesmo autor ou autores homônimos com o mesmo ano de publicação

Quando houver mais de uma citação com a mesma autoria (pessoas ou instituições) ou homônimos e do mesmo ano de publicação, deve-se acrescentar uma letra do alfabeto, iniciando por “a”, junto ao ano de publicação, para diferenciar as obras.

Importante: a mesma regra aplica-se às legislações e às decisões jurisprudenciais etc.

Exemplo:

De acordo com Associação Brasileira de Normas Técnicas (2018a, p. 1), “esta Norma especifica os princípios gerais para elaboração e apresentação de elementos que constituem artigos em um periódico técnico e/ou científico.”

De acordo com Associação Brasileira de Normas Técnicas (2018b, p. 1),

² *In the EU, the freedom to deliver services implies the right of employers to send their workers to another Member State. If the average wage level “at home” is 10 % of the wage level in the country where the work is done, automatically social dumping will occur. The EC-directive on posted workers brings a modest protection. Some fundamental rules like health protection and minimum wages will apply, but there is no further adaptation to the social standards of the host country. In the construction sector collective agreements about minimum wages and annual leave apply; the Member States can include other parts of the economy. The directive is interpreted by the European Court of Justice in a way that other rules in collective agreements (e.g. about normal wages) do not apply. The Court considers the directive to have an exhausting character defining at the same time the highest possible level (Däubler, 2018, p. 26).*

"esta Norma estabelece os elementos a serem incluídos em referências".

5.7 Citações de organizações, associações e órgãos governamentais

Para elaboração dos **dados de citação** de organizações, associações e órgãos governamentais (pessoas jurídicas), a responsabilidade da autoria deve ser atribuída à própria entidade.

No corpo do texto, os **dados de citação** devem vir entre parênteses, seguidos do ano e do número da(s) página(s), se presente. Embora a ABNT 10520:2023 faculte a utilização de apenas a primeira palavra identificadora da entidade ou a sigla, padronizamos pela utilização da sigla. No exemplo abaixo, a entidade responsável pela Convenção 148 da OIT é a Organização Internacional do Trabalho. Por isso, entre parênteses deverá constar (OIT, 1977).

Exemplo da citação:

A Convenção 148 da OIT (OIT, 1977) trata da proteção dos trabalhadores contra os riscos profissionais devidos à contaminação do ar, ao ruído e às vibrações no local de trabalho.

Como parâmetro, o item correspondente na seção Referências será:

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). **Convenção n.º 148.** Convenção sobre a proteção dos trabalhadores contra os riscos profissionais devidos à poluição do ar, ao ruído e às vibrações no local de trabalho. Genebra: OIT, 1977. Disponível em: https://www.ilo.org/dyn/normlex/en/f?p=NORMLEXPUB:12100:0::NO::P12100_ILO_CODE:C148. Acesso em: 4 ago. 2026.

6 NOTAS DE RODAPÉ: especificações e formatação

As notas de rodapé destinam-se à inserção de informações complementares que apenas tangenciam as ideias do texto e que, se incorporadas a ele, poderiam comprometer sua fluidez. Ou seja, servem para providenciar informações úteis, porém secundárias.

O uso desse recurso deve ser feito com parcimônia, restringindo-se às hipóteses em que ele seja efetivamente necessário à compreensão do texto.

Podem ser usadas para:

- a) tradução de termos ou expressões em língua estrangeira;
- b) versão original, no idioma estrangeiro, de citação feita no texto em tradução livre;
- c) breves informações conceituais, terminológicas ou históricas de esclarecimento, pertinentes a outros contextos sociais ou áreas do

conhecimento apenas tangentes ao objeto do artigo, apresentadas concisamente.

Conteúdo a ser evitado:

- a) referências bibliográficas que, pelo padrão editorial dos periódicos editados pela Escola Judicial do TRT4, devem estar no corpo do texto no formato autor-data;
- b) desenvolvimento de argumentos, inserção de ideias ou comentários;
- c) citações ou transcrições de doutrina ou jurisprudência.

Em resumo, as notas de rodapé deverão ser empregadas exclusivamente para breves notas explicativas, não devendo ser utilizadas para referências. Devem ser numeradas continuamente e formatadas com fonte de letra menor que a do texto utilizado (Arial 10).

7 REFERÊNCIAS: especificações e formatação

Cada item que integra a seção Referências contém a descrição completa de uma fonte usada ou citada ao longo do texto, indicada por meio de **dados de citação** (vide seção 5 CITAÇÕES: especificações e formatação).

Os autores e as autoras são responsáveis pela exatidão, completude e atualização dos elementos que compõem cada referência, incluindo autoria, título, edição, local, editora, data, DOI, URL e data de acesso, quando aplicáveis.

Recomenda-se utilizar como título da seção apenas **REFERÊNCIAS** e não REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS, uma vez que podem ser apresentados documentos não bibliográficos, tais como páginas na internet, registros de seminários, vídeos, entre outros materiais.

O título da seção REFERÊNCIAS deve estar alinhado no centro da página, enquanto que seus itens **devem ser alinhados somente à margem esquerda do texto (não justificado)** e de forma a identificar individualmente cada documento, “em espaço simples e separadas entre si por uma linha em branco de espaço simples” (Associação, 2025, p. 5). Recuos de parágrafos (primeira linha) não são usados nesta seção; os itens devem estar dispostos junto à margem esquerda do trabalho.

Deverão ser dispostas em ordem alfabética de autoria e, no caso de legislações e normas do mesmo órgão/autor, em ordem cronológica.

Devem-se referenciar as obras que foram utilizadas em citações (diretas ou indiretas).

As citações de citações, indicadas por *apud*, devem ser evitadas, pois as boas práticas editoriais recomendam privilegiar as fontes originais.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 6022**: informação de documentação: artigo em publicação periódica técnica e/ou científica impressa: apresentação. Rio de Janeiro: ABNT, 2018a.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 6023**: informação de documentação: referências: elaboração. Rio de Janeiro: ABNT, 2018b.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 6023**: informação de documentação: referências: elaboração. Rio de Janeiro: ABNT, 2025.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 6024**: informação de documentação: Numeração progressiva das seções de um documento: apresentação. Rio de Janeiro: ABNT, 2012.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 6028**: informação de documentação: resumo, resenha e recensão: apresentação. Rio de Janeiro: ABNT, 2021.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 10520**: informação de documentação: citações em documentos: apresentação. Rio de Janeiro: ABNT, 2023.

BRASIL. Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). **Portaria nº 2.664, de 6 de março de 2026**. Institui a Política de Integridade na Atividade Científica do CNPq. Brasília, DF: CNPq, 2026. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-cnpq-n-2.664-de-6-de-marco-de-2026-691779232>. Acesso em: 23 set. 2026.

BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho (2. Região). **Manual de redação de artigos científicos**: Revista do Tribunal do Trabalho da 2ª Região. São Paulo: TRT2, 2024. Disponível em: https://ww2.trt2.jus.br/fileadmin/nugap/Revista/MANUAL_DE_REDACAO_DA_REVI STA_DO_TRT-2__SEGUNDA_EDICAO.pdf. Acesso em: 27 ago. 2026.

BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho (4. Região). **Thesaurus da Justiça do Trabalho** (TEJUT). Porto Alegre, 2018. Disponível em: <http://trt.portalsiabi.com/thesaurus>. Acesso em: 20 nov. 2018.

DELGADO, Maurício José Godinho. **Curso de direito do trabalho**. 17. ed. São Paulo: LTr, 2018.

DÄUBLER, Wolfgang. Human Dignity of Workers and Competition. *In*: JAN, Buelens; MARC, Rigaux (eds.). **From social competition to social dumping**. Cambridge Core - International Economics: 2018, p. 21-32. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/327814366_From_Social_Competition_to_Social_Dumping. Acesso em: 4 dez. 2019.

ERDMANN, Alacoque Lorenzini. A importância da publicação científica no contexto acadêmico. **Revista da Enfermagem**, Santa Maria, UFSM, v.6, n.2, abr./jun. 2016. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/reufsm/article/view/22882>. Acesso em: 27 abr. 2018.

MINHARRO, Francisco Luciano. Diretor de sociedade anônima. **Revista LTr: legislação do trabalho**, São Paulo, v.66, n. 11, p. 1340-1347, nov. 2002.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). **Convenção nº 148**. Convenção sobre a proteção dos trabalhadores contra os riscos profissionais devidos à poluição do ar, ao ruído e às vibrações no local de trabalho. Genebra: OIT, 1977. Disponível em: https://www.ilo.org/dyn/normlex/en/f?p=NORMLEXPUB:12100:0::NO::P12100_ILO_CODE:C148. Acesso em: 4 ago. 2026.

ZAINAGHI, Domingos Sávio. Rescisão indireta dos contratos de trabalho desportivo por falta de pagamento de salários. **Revista LTr: legislação do trabalho**, São Paulo, v. 82, n. 8, p. 923-927, ago. 2018.

APÊNDICE A

EXEMPLOS DE REFERÊNCIAS

ARTIGOS DE PERIÓDICOS

SOBRENOME, Nome do autor do artigo. Título do artigo: subtítulo. **Título do periódico**, Local, v. xx, n. xx, p. xx-yy, mês abreviado ano. Disponível em: endereço eletrônico. Acesso em: dia mês abreviado ano.

BORBA, Joselita Nepomuceno. Responsabilização pelos danos decorrentes do direito de greve. **Revista LTr: legislação do trabalho**, São Paulo, v. 75, n. 5, p. 530-542, maio 2011.

DELGADO, Mauricio Godinho; ALVES, Luiz Gustavo de Souza; LIMA, Meilliane Pinheiro Vilar. O Estado Democrático de Direito e o objetivo constitucional da busca do pleno emprego. **Res Severa Verum Gaudium**, v. 7, n. 1, Porto Alegre, p. 60-88, dez. 2022. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/resseveraverumgaudium/article/view/128972>. Acesso em: 9 jan. 2026.

GHISLENI FILHO, João; PACHECO, Flavia Lorena; VARGAS, Luiz Alberto; CARVALHO FRAGA, Ricardo. Valor adequado nas ações de indenização por dano moral. **Revista Eletrônica: acórdãos, sentenças, ementas, artigos e informações**, Porto Alegre, v. 7, n. 113, 2011. DOI: 10.70940/relet.2011.422. Disponível em: <https://periodicos.trt4.jus.br/revista-eletronica/article/view/422>. Acesso em: 27 ago. 2026.

ARTIGO/MATÉRIA DE SITE JORNALÍSTICO

SOBRENOME, Nome do autor. **Título do documento**. Ano. Disponível em: endereço eletrônico. Acesso em: dia mês abreviado ano.

FORBES. Inteligência artificial vai afetar 40% dos empregos em todo o mundo, diz FMI. Disponível em: <https://forbes.com.br/carreira/2024/01/inteligencia-artificial-vai-afetar-40-dos-empregos-em-todo-o-mundo-diz-fmi/>. Acesso em: 18 out. 2025.

CAPÍTULO DE LIVRO

SOBRENOME, Nome do autor. **Título do documento**. Ano. Disponível em: endereço eletrônico. Acesso em: dia mês abreviado ano.

DELGADO, Mauricio Godinho. Direitos fundamentais na relação de trabalho. *In*: SILVA, Alessandro da; SOUTO MAIOR, Jorge Luiz; FELIPPE, Kenarik Boujikian; SEMER, Marcelo (coord.). **Direitos humanos**: essência do Direito do Trabalho. São Paulo : LTr, 2007, p. 86.

THEODORO JÚNIOR, Humberto. A constitucionalização do processo no estado democrático de direito. *In*: GAIO JÚNIOR, Antônio Pereira; CÂMARA, Alexandre Freitas (org.). **Novo CPC**: reflexões e perspectivas. Belo Horizonte: Del Rey, 2014. p. 163-192.

DISSERTAÇÕES E TESES

SOBRENOME, Nome do autor. **Título**: subtítulo. Ano de apresentação ou depósito. Tipo do trabalho ou categoria (grau e área de concentração) — Vinculação acadêmica, Local, data de defesa. Disponível em: endereço eletrônico. Acesso em: dia mês abreviado. ano.

NEVES, Rener Pereira. **Valorização do trabalho humano na ordem econômica da Constituição Federal de 1988 e a importância da manutenção dos contratos de emprego para o desenvolvimento econômico**. Dissertação (Mestrado em Direito Constitucional) - Centro Universitário Alves Faria, Goiânia, 2023. Disponível em <https://repositorio.unialfa.com.br/server/api/core/bitstreams/415adaff-f6ab-4bbd-af3f-9ea8c848122c/content>. Acesso em: 05 out. de 2025.

PEREIRA, Adilson Bassalho. **Aviso prévio**: evolução histórica e finalidades. 1983. Dissertação (Mestrado em Direito do Trabalho) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1983.

DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS EM MEIO ELETRÔNICO

Autor institucional: Nome da entidade por extenso, em letras **MAIÚSCULAS**. **Título do documento**: subtítulo (se houver). Local de publicação: Cidade da sede da instituição. Editora/Órgão emissor: SIGLA da própria instituição ou departamento responsável. Ano de publicação: Ano em que o documento foi disponibilizado.

Descrição física (opcional): Número de páginas ou volumes. Disponível em: endereço eletrônico. Acesso em: dia mês abreviado ano.

AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (ANPD). **Guia orientativo:** hipóteses legais de tratamento de dados pessoais: legítimo interesse. Brasília: ANPD, 2024. Disponível em: https://www.gov.br/anpd/pt-br/documentos-e-publicacoes/guia_legitimo_interesse.pdf. Acesso em: 09 mar. 2026.

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA (EUA). Senado do Estado de Nova York. **Assembly Bill A6147A, 2023**. Disponível em <https://www.nysenate.gov/legislation/bills/2023/A6147/amendment/A>. Acesso em 18 out. 2025.

EUROPEAN AGENCY FOR SAFETY AND HEALTH AT WORK (EU-OSHA). **Impact of artificial intelligence on occupational safety and health**. Bilbao: EU-OSHA, 2021. Disponível em: <https://osha.europa.eu/en/publications/impact-artificial-intelligence-occupational-safety-and-health>. Acesso em: 09 mar. 2026.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Desemprego**. Rio de Janeiro: IBGE, 2025. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/explica/desemprego.php>. Acesso em: 18 de out. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Em 2023, número de sindicalizados cai para 8,4 milhões, o menor desde 2012. Agência de Notícias, Brasília, DF, 21 jun. 2024. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/40445-em-2023-numero-de-sindicalizados-cai-para-8-4-milhoes-o-menor-desde-2012>. Acesso em: 23 jun. 2024.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS NO BRASIL (ONU-Brasil). **IA generativa e empregos**: um índice global refinado de exposição ocupacional. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/294688-ia-generativa-e-empregos-um-%C3%ADndice-global-refinado-de-exposi%C3%A7%C3%A3o-ocupacional>. Acesso em: 18 out. 2025.

ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (OCDE). **AI principles**. Paris, OCDE, 2019. Disponível em: <https://www.oecd.org/en/topics/ai-principles.html>. Acesso em: 05 dez. 2025.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão. **Atlas Socioeconômico do Rio Grande do Sul**: aves e ovos; Leite. Porto Alegre: SPGG, edição eletrônica atualizada em novembro de 2024. Disponível em: <https://atlassocioeconomico.rs.gov.br/aves-ovos-e-leite>. Acesso em: 17 jul. 2025.

JURISPRUDÊNCIA (decisões judiciais)

JURISDIÇÃO. Nome da Corte ou Tribunal (Turma e/ou Região). **Tipo de processo com seu número.** Ementa. Nome do relator, data de julgamento. Disponível em: endereço eletrônico. Acesso em: dia mês abreviado. ano.

BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho (4. Região). **Agravo de Petição 0029900- 40.2001.5.04.0201.** Porto Alegre: Tribunal Regional do Trabalho (4. Região), [2015]. Disponível em:
<https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/sistema/consulta-processual/pagina-processo?numeroProcesso=00299004020015040201>. Acesso em: 26 fev. 2019.

BRASIL. Tribunal Superior do Trabalho (3. Turma). **Recurso de Revista 167800-40.2005.5.01.0482.** Recurso de Revista da reclamada. 1) preliminar de nulidade processual por negativa de prestação jurisdicional. 2) ilegitimidade ativa ad causam. 3) vínculo de emprego - estrangeiro com visto temporário. 4) aplicabilidade da lei brasileira. 5) salário in natura. Relator: Min. Maurício Godinho Delgado, 26 de março de 2014. Disponível em:
http://ext02.tst.jus.br/pls/ap01/ap_red100.resumo?num_int=770954&ano_int=2009. Acesso em: 26 fev. 2019.

JURISPRUDÊNCIA UNIFORMIZADA (súmulas, orientações jurisprudenciais etc.)

JURISDIÇÃO. Nome da Corte ou Tribunal (Turma e/ou Sigla, Região). **TÍTULO DA EMENTA.** Ementa. Nome do relator, data de julgamento. Disponível em: endereço eletrônico. Acesso em: dia mês abreviado. ano.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Súmula 490.** A pensão correspondente à indenização oriunda de responsabilidade civil deve ser calculada com base no salário mínimo vigente ao tempo da sentença e ajustar-se-á às variações ulteriores. Brasília, DF: Superior Tribunal de Justiça, [1970]. Disponível em:
https://portal.stf.jus.br/textos/verTexto.asp?servico=jurisprudenciaSumula&pagina=sumula_401_500#:~:text=S%C3%9AMULA%20490,se%2D%C3%A1%20%C3%A0s%20varia%C3%A7%C3%B5es%20ulteriores. Acesso em: 16 abr. 2024.

LEGISLAÇÃO/NORMAS - NACIONAIS E ESTRANGEIRAS

JURISDIÇÃO (PAÍS, ESTADO OU MUNICÍPIO) ou CABEÇALHO DE ENTRADA. **Título da lei.** Ementa. Local de publicação: Editora, data da publicação. Disponível em: endereço eletrônico. Acesso em: dia mês abreviado. ano.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei n.º 1.091, de 25 de fevereiro de 2019**. Regula o disposto no inciso XXVII, do art. 7º, da Constituição Federal, que estabelece o direito de o trabalhador urbano e rural ter "proteção em face da automação, na forma da lei". Autor: Wolney Queiroz - PDT/PE. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, [2019]. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2192959>. Acesso em: 15 jun. 2020.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2026]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 28 dez. 2026.

BRASIL. **Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943**. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Rio de Janeiro: Presidência da República, [2026]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm. Acesso em: 13 jun. 2026.

BRASIL. **Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002**. Institui o Código Civil. Brasília, DF: Presidência da República, [2024]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10406.htm. Acesso em: 16 abr. 2024.

BRASIL. **Lei n.º 13.105 de 16 de março de 2015**. Código de Processo Civil. Brasília, DF: Presidência da República, [2026]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13105.htm. Acesso em: 16 abr. 2024.

BRASIL. **Lei n.º 13.467, de 13 de julho de 2017**. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943[...]. Brasília, DF: Presidência da República, [2017]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13467.htm. Acesso em: 16 abr. 2024.

BRASIL. **Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018**. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Brasília, DF: Presidência da República, [2020]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l14020.htm. Acesso em: 12 jul. 2025.

BRASIL. **Lei n.º 13.853, de 8 de julho de 2019**. Cria a Autoridade Nacional de Proteção de Dados. Brasília, DF: Presidência da República, [2022]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/l13853.htm. Acesso em: 21 jul. 2026.

BRASIL. Ministério da Agricultura e do Abastecimento. Portaria n.º 210, de 10 de novembro de 1998. Aprova o Regulamento Técnico da Inspeção Tecnológica e Higienico- Sanitária de Carne de Aves. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 10 nov. 1998. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/inspecao/produtos-animal/empresario/arquivos/Portaria2101998.pdf/view>. Acesso em: 16 jul. 2025.

BRASIL. Senado Federal. Projeto de lei do Senado n.º 321, de 10 de novembro de 2004. Dispunha sobre a proteção, o tratamento e o uso dos dados pessoais e dava outras providências. Autoria: Senador Sérgio Zambiasi. **Diário do Senado Federal**, Brasília, DF, 11 nov. 2004. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=3924324&ts=1594014585311&disposition=inline>. Acesso em: 20 jul. 2025.

BRASIL. Subchefia de Assuntos Parlamentares. **Exposição de Motivos n.º 00073/2016 MJ MP**. Projeto de Lei que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais para a garantia do livre desenvolvimento da personalidade e da dignidade da pessoa natural. Brasília, DF: SAP, [2016b]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/projetos/expmotiv/emi/2016/73.htm. Acesso em: 23 jul. 2026.

BRASIL. Tribunal Superior do Trabalho. **Instrução Normativa 39, de 15 de março de 2016**. Dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, de forma não exaustiva. Brasília, DF: Tribunal Superior do Trabalho, [2016]. Disponível em: <http://www.tst.jus.br/documents/10157/429ac88e-9b78-41e5-ae28-2a5f8a27f1fe>. Acesso em: 26 fev. 2019.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). **Convenção n.º 139 - Prevenção e Controle de Riscos Profissionais Causados por Substâncias ou Agentes Cancerígenos**. OIT: Genebra, 2014a. Disponível em: <https://www.ilo.org/pt-pt/resource/c139-prevencao-e-controle-de-riscos-profissionais-causados-por-substancias>. Acesso em: 15 jan. 2026.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). **Convenção n.º 190 sobre a eliminação da violência e do assédio no mundo do trabalho**. Genebra, OIT, 21 jun. 2019. Disponível em: https://www.ilo.org/sites/default/files/wcmsp5/groups/public/@europe/@ro-geneva/@ilo-lisbon/documents/genericdocument/wcms_729459.pdf. Acesso em: 21 jul. 2026.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). **Recomendação n.º 206 sobre a eliminação da violência e do assédio no mundo do trabalho**. Genebra, OIT, 21 jun. 2019. Disponível em:

https://www.ilo.org/sites/default/files/wcmsp5/groups/public/@europe/@ro-geneva/@ilo-lisbon/documents/genericdocument/wcms_729461.pdf. Acesso em: 21 jul. 2026.

UNIÃO EUROPEIA (UE). Comissão Europeia. Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho COM/2021/206 de 21 abr. 2021. Que estabelece regras harmonizadas em matéria de inteligência artificial (regulamento inteligência artificial) e altera determinados atos legislativos da União. **Comissão Europeia**, Bruxelas, 21 abr. 2021. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/HTML/?uri=CELEX:52021PC0206&from=EN> Acesso em: 21 jul. 2026.

UNIÃO EUROPEIA (UE). Parlamento Europeu. Conselho da União Europeia. Regulamento (UE) 2016/679 de 27 de abril de 2016. Relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados). **Jornal Oficial da União Europeia**, Bruxelas, 4 maio 2016. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32016R0679>. Acesso em: 11 jan. 2026.

LIVRO

AUTOR (Nome da entidade ou SOBRENOME, Nome do autor pessoal).

Título: subtítulo. Edição. Local: Editora, ano de publicação.

BITTAR, Eduardo C. B. **Curso de ética jurídica:** ética geral e profissional. 11. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2014.

GAIO JÚNIOR, Antônio Pereira; CÂMARA, Alexandre Freitas (org.). **Novo CPC:** reflexões e perspectivas. Belo Horizonte: Del Rey, 2014.

No caso de livros eletrônicos, acrescente ao final da referência a informação E-book. Se possível, indique a URL de acesso.

SOBRENOME, Nome do autor. Nome da entidade. **Título:** subtítulo. Edição. Local: Editora, ano de publicação. E-book. Disponível em: endereço eletrônico. Acesso em: dia mês abreviado. ano.

NOTA TÉCNICA

AUTOR (Nome da entidade ou SOBRENOME, Nome do autor pessoal). **Título da Nota Técnica:** subtítulo, se houver. Indicação de numeração/série (ex.: Nota

Técnica nº 23/2017). Local de publicação. Editora ou órgão emissor (identificação do órgão emissor ou unidade responsável). Ano de publicação. Disponível em: informar link. Acesso em: dia mês abreviado. ano.

BRASIL. Ministério de Minas e Energia. **Nota Técnica n.º 25/2019/DCDP/SPG**. Funcionamento de bombas de autosserviço operadas pelo próprio consumidor nos postos de abastecimento de combustíveis, em todo o território nacional. In: BRASIL. Tribunal Regional Federal da 4ª Região. Procedimento Comum n.º 5000179-29.2022.4.04.7209. Evento 11, OUT6, p. 1-2. Julgado em 29 abr. 2022. Disponível em:

https://consulta.trf4.jus.br/trf4/controlador.php?acao=consulta_processual_resultado_pesquisa&txtValor=50001792920224047209&selOrigem=SC&chkMostrarBaixados=&selForma=NU&hdnRefId=&txtPalavraGerada=. Acesso em: 07 out. 2025.

NOTÍCIAS DE PORTAIS ELETRÔNICOS

AUTOR da notícia (se houver; se não houver inicia pelo título). Título da notícia: subtítulo. **Denominação do site**. Local de publicação, data de publicação. Disponível em: endereço eletrônico. Acesso em: dia mês abreviado. ano.

PORTO ALEGRE. Câmara Municipal. **Aprovada extinção de cobradores nos ônibus da Capital até 2026**. Porto Alegre, Câmara, 01 de set. 2021a. Disponível em: <https://www.camarapoa.rs.gov.br/noticias/aprovada-extincao-de-cobradores-nos-onibus-da-capital-ate-2026>. Acesso em: 15 jan. 2026.

R7.com. Indústria brasileira instala 1,5 mil robôs por ano. **R7.com**, 14 ago. 2017. Disponível em: <https://noticias.r7.com/economia/industria-brasileira-instala-15-mil-robos-por-ano-14082017>. Acesso em: 15 jul. 2025.

RELATÓRIOS TÉCNICOS

SOBRENOME, Nome do autor. **Título do Relatório**: subtítulo (se houver). Informações de série/numeração. Local de publicação. Número total de páginas (se houver, ex.: 56 p.). Disponível em: endereço eletrônico. Acesso em: dia mês abreviado. ano.

CENTRO DE GESTÃO E ESTUDOS ESTRATÉGICOS (CGEE). **Desenvolvimento tecnológico e mercado de trabalho - digitalização e relação homem-máquina**: mudanças e tendências na legislação em nível global. Brasília: CGEE, 2021. Disponível em: https://site.cgee.org.br/serie-documentos-tecnicos/-/asset_publisher/LqcvUkzzr5FI/document/id/9116696. Acesso em: 15 jul. 2025.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Perspectivas sociais e de emprego no mundo**: tendências para 2024. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/257996-perspectivas-sociais-e-de-emprego-no-mundo-tend%C3%A2ncias-para-2024>. Acesso em: 05 out. de 2025.

TRABALHOS PUBLICADOS EM ANAIS DE EVENTO ACADÊMICO/CIENTÍFICO

NOME DO EVENTO, número. ano, cidade onde foi realizado. **Título [...]**. Local de publicação: Editora, data de publicação. Disponível em: endereço eletrônico. Acesso em: dia mês abreviado. ano.

REDE IBERO-AMERICANA DE PROTEÇÃO DE DADOS (RIPD); INSTITUTO NACIONAL DE TRANSPARÊNCIA, ACESSO À INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (INAI). Padrões de Proteção de Dados para os Estados Ibero-americanos. *In*: ENCONTRO IBERO-AMERICANO DE PROTEÇÃO DE DADOS, 15., 2017, Santiago. **[Anais...]**. Santiago: RIPD, 2017. Disponível em: https://www.redipd.org/sites/default/files/inline-files/Estandares_PORTUGUES.pdf. Acesso em: 20 jul. 2025.

SANTOS, Roseniura; SOARES, Érica. O direito à proteção em face da automação e desemprego tecnológico: parâmetros constitucionais para regulamentação. *In*: CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO E CONTEMPORANEIDADE, 3., 2015, Santa Maria. **Anais [...]**. Santa Maria: UFSM, 2015. Disponível em: <http://coral.ufsm.br/congressodireito/anais/2015/6-20.pdf>. Acesso em: 15 jul. 2025.